

Cataguases, 4 de setembro de 2009.

Prezados Acionistas da Energisa S/A,

Em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Energisa S/A (“Companhia”), realizada em 2 de setembro de 2009, às 16h, foi aprovada a incorporação das ações das sociedades controladas Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A, Energisa Borborema - Distribuidora de Energia S/A, Energisa Nova Friburgo - Distribuidora de Energia S/A.

A Ata da Assembleia Geral Extraordinária foi publicada em 3 de setembro de 2009, no jornal Valor Econômico, na página B7, dando início, portanto, ao prazo de 30 dias para que os acionistas exerçam o seu direito de retirada, o qual se encerrará em 5 de outubro de 2009.

Para tanto, esclarecemos que, nos termos do §1º do art. 137 da Lei nº 6.404/76, os acionistas dissidentes da deliberação da assembleia, inclusive os titulares de ações preferenciais sem direito de voto, poderão exercer o direito de reembolso da totalidade das ações de que, comprovadamente, eram titulares na data da divulgação do fato relevante objeto da deliberação, no caso, dia 17 de agosto de 2009. Dessa forma, à operação de que trata o presente comunicado não ensejará direito de recesso para as ações da Companhia adquiridas a partir do dia 18 de agosto de 2009.

Atenciosamente,

Maurício Perez Botelho
Diretor de Relações com Investidores
Energisa S/A